



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 086, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º, I e II da Lei Municipal nº 2.969 de 13 de Dezembro de 2022, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 020 - 04.122.0006.2067.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
Ficha: 046 - 15.451.0021.1024.0000 OBRAS DE INFRAESTRUTURA.....	20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 079 - 08.243.0007.2022.0000 CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 090 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 096 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	15.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 099 - 08.244.0008.2070.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 115 - 08.244.0008.2072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 118 - 08.244.0008.2079.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE	
Ficha: 147 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 173 - 10.301.0022.2210.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 515 - 10.301.0022.2234.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 539 - 10.301.0022.2240.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	2.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Ficha: 231 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 233 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021400 SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
Ficha: 252 - 04.122.0013.2004.0000 SERVIÇOS JURÍDICOS.....	5.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO	
Ficha: 272 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 365 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	130.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 367 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021900 SEC.MUN.SERV.URBANOS E TRANSITO	
Ficha: 433 - 04.122.0015.2069.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 437 - 04.122.0015.2099.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 468 - 15.452.0039.2008.0000 SERVIÇOS FUNERÁRIOS.....	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 022000 SEC.MUN.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 516 - 20.608.0026.1219.0000 FOMENTO DA AGRICULTURA.....	50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 477 - 18.541.0027.2060.0000 MEIO AMBIENTE.....	70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL R\$ 515.700,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 018 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
Ficha: 053 - 15.451.0021.1189.0000 OBRAS DE INFRAESTRUTURA.....	-20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 080 - 08.244.0008.1073.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	-10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 092 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	-20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha: 100 - 08.244.0008.2070.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	-2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 106 - 08.244.0008.2071.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	-15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 121 - 08.244.0008.2079.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	-6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE	
Ficha: 151 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 3 de 17

SAUDE..... -20.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Ficha: 157 - 10.301.0022.2105.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -20.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Ficha: 514 - 10.301.0022.2234.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -2.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 Ficha: 220 - 02.182.0053.1164.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS..... -20.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Local: 021400 SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
 Ficha: 251 - 04.122.0013.2004.0000 SERVIÇOS JURÍDICOS..... -5.500,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO
 Ficha: 263 - 04.122.0015.1063.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS..... -10.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Ficha: 304 - 04.122.0015.2091.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS..... -10.000,00
 3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
 Ficha: 312 - 04.123.0018.2092.0000 TRIBUTAÇÃO, TESOURARIA, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE..... -10.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE
 Ficha: 366 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... -10.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Ficha: 368 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... -140.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Local: 021900 SEC.MUN.SERV.URBANOS E TRANSITO
 Ficha: 435 - 04.122.0015.2099.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS..... -33.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Ficha: 438 - 04.122.0015.2099.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS..... -10.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Ficha: 439 - 04.122.0015.2099.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS..... -10.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Ficha: 466 - 15.452.0039.2008.0000 SERVIÇOS FUNERÁRIOS..... -10.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Local: 022000 SEC.MUN.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE
 Ficha: 473 - 18.541.0027.2060.0000 MEIO AMBIENTE..... -100.000,00
 3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
 Ficha: 479 - 18.541.0027.2060.0000 MEIO AMBIENTE..... -20.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL R\$ 513.500,00

b) Excesso de arrecadação advindos de:
 Recursos Federais da Saúde referente rendimentos de Valores de Emendas Parlamentares valor de R\$ 2.200,00;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Levivans Comercial e Serviços Eireli.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos e ambulância 0km.

Valor Total: R\$ 198.960,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais)

Assinatura: 05/10/2023

Vigência: Adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou até o esgotamento do quantitativo dos itens constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 4 de 17

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



EDITAL Nº 001/2023

10 de outubro de 2023

Dispõe sobre o Processo de Seleção interno para Diretores de Escola, nos termos da Lei Municipal Complementar 156 de 06 de junho de 2023.

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade, impessoalidade e a transparência do processo de seleção interno para a função de Diretor de Escola.

Considerando a importância de assegurar que o processo seja conduzido a fim de garantir que os critérios técnicos, de mérito e consulta ao Conselho Municipal de Educação sejam efetivados;

Considerando que o processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral, disposta para tal finalidade, conforme PORTARIA 745/2023 de 10 de outubro de 2023.

LEILA LOPES CORSALETTI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANASTÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONJUNTO COM A COMISSÃO ELEITORAL DISPOSTA NA PORTARIA Nº 745/2023 TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PARA OCUPAREM POR DESIGNAÇÃO A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA.

PREÂMBULO

O presente Edital visa selecionar professores em efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino de Santo Anastácio, para ocuparem a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar 156 de 06 de junho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 5 de 17



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



I – DAS ATRIBUIÇÕES

- As atribuições dos Diretores de Escola estão descritas no Anexo II da Lei Complementar 156 de 06 de junho de 2023.

1.1 - Compete ao candidato ter conhecimento de todas as atribuições presentes na Lei, declarando a sua ciência, no ato de inscrição.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever no Processo de Seleção para a função de Diretor de Escola, professores de educação básica I e II desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – Tenham licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou pós graduação na área da educação, em nível de mestrado, ou curso de pós-graduação em gestão, com carga de 1.000 (mil horas);

II – Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência no magistério;

III – Tenham cumprido o estágio probatório;

IV - Não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 3 (três) anos anteriores à data de início do Processo de Seleção;

V - Não ocupar cargos eletivos ou comissionados em outros municípios, nem cargo eletivo em Santo Anastácio;

VI - Apresente declaração, firmada de próprio punho, acerca da disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e, ainda, caso possua outro vínculo empregatício de que não haverá impedimento para atender a escola em todos os seus horários de funcionamento, bem como desempenhar as atividades inerentes à função de Diretor.

III – DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 6 de 17



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



3.1 – O Processo de seleção será para atender 04 (quatro) vagas de Diretor nas Unidades Escolares e 03 (três) de Diretor nos Centros de Educação Infantil, elencadas a seguir:

I – Centro de Educação Infantil Eugênia Ayres de Lima

II- Centro de Educação Infantil Marisa Amaral Garcia

III- Centro de Educação Infantil Prof. Raymundo Pismel

IV- EMEI Alice Silva Guariento

V- EMEF Prof. Alberico da Silva Cesar

VI- EMEF Enrico Bertoni

VII – EMEF Dr. Tertuliano de Arêa Leão

3.2 - A remuneração será de acordo com o disposto na Lei Complementar 156 de 06 de junho de 2023.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação no período de 06/11/2023 a 13/11/2023 no horário das 8h às 12 h e das 13h às 16h.

4.2 = No ato de inscrição o candidato indicar até duas escolas para concorrer ao cargo de diretor, sendo que inicialmente, todo o processo será realizado, considerando a primeira opção.

4.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos abaixo listados:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida com todos os dados solicitados e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo I;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 7 de 17



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



b) Cópia do diploma de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou pós graduação na área da educação, em nível de mestrado, ou curso de pós-graduação em gestão, com carga de 1.000 (mil horas);

c) Declaração, firmada de próprio punho, acerca da disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme anexo II.

d) Plano de Gestão, conforme modelo disponível no Anexo III.

4.2.1 - Os documentos listados nos itens “a”, “b”, “c” e “d” deverão ser entregues juntos em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Educação.

4.3 – A Comissão de Seleção irá publicar a Lista de Candidatos inscritos por escola, no dia 14/11/2023.

V – DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo de Seleção será realizada nas seguintes etapas contínuas e sucessivas:

I - Prova de conhecimentos gerais e específicos;

II - Avaliação do Plano de Gestão Escolar proposto pelo candidato para a unidade escolar para qual concorre;

III - Eleição direta, através de sufrágio facultativo, pelo Conselho Municipal de Educação.

VI – DA AVALIAÇÃO ESCRITA

6.1 – A avaliação escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia 20/11/2023, em local a ser informado posteriormente, por e-mail aos candidatos.

6.2 – A bibliografia para avaliação é composta dos seguintes documentos:

Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/96. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em <
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 8 de 17



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>

SÃO PAULO. Currículo Paulista. Disponível em: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portais/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf>

Santo Anastácio. Plano Municipal de Educação. Disponível em <<https://www.santoanastacio.sp.gov.br/>>

6.3 – A avaliação será composta de 20 questões objetivas, cada uma valendo 0,5 pontos, totalizando no máximo 10 pontos.

6.4 - Serão considerados aprovados na avaliação escrita os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

6.5 - A Comissão do Processo de Seleção irá realizar a correção da avaliação e após os resultados, divulgará a lista dos candidatos aprovados e definirá o horário e os locais para avaliação do Plano de Gestão.

6.6 - Os candidatos em discordância com os resultados terão até 3 (três) dias úteis para protocolar recurso, o qual será analisado e respondido pela Comissão de Seleção.

6.7 – Caso tenha algum recurso, a Comissão de Seleção deverá analisar e publicar os resultados até o dia 25/11/2023.

VII - AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

7.1 – Art. 17 - A avaliação será composta por duas fases:

I - Avaliação do Plano de Gestão, com nota de 0 a 5.

II - Defesa oral do Plano de Gestão pelo candidato, com nota de 0 a 5.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação designará uma comissão específica para avaliação dos Planos de Gestão, composta por 5 (cinco) membros:

I - Um Especialista Universitário com experiência em gestão,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 9 de 17



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)

e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



II – Dois coordenadores pedagógicos indicados pela Secretaria Municipal de Educação,

III – Dois representantes do Conselho Municipal de Educação.

7.3 – A avaliação do Plano de Gestão, entregue no ato de inscrição:

7.3.1 – A Comissão de Seleção entregará aos avaliadores os Planos de Gestão entregues no ato da inscrição a partir do dia 14/11/2023.

7.3.1 - Cada avaliador irá atribuir uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) podendo ser fracionada na ordem de 0,5 pontos.

7.3.2 - A nota do candidato no Plano de Gestão será o resultado da média da nota dos cinco avaliadores.

7.4 - A avaliação da Defesa oral do Plano de Gestão ocorrerá nos dias 27/11/2023 e 28/11/2023 em horário e local a ser informado posteriormente, por e-mail, os candidatos aprovados na avaliação escrita.

7.4.1 – Caso o número de candidatos habilitados para a defesa oral seja elevado, a Comissão poderá marcar outra data para melhor organizar a distribuição do tempo.

7.4.2 – Cada candidato terá até 15 minutos para apresentar o seu Plano de Gestão e a Comissão terá mais 10 minutos para realizar a arguição e resposta de cada candidato.

7.4.2.1 – Será disponibilizado Datashow e notebook para cada candidato.

7.4.3 - Cada avaliador irá atribuir uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) podendo ser fracionada na ordem de 0,5 pontos.

7.4.4 - A nota do candidato no Plano de Gestão será o resultado da média da nota dos cinco avaliadores.

7.4.5 - A nota final será o resultado da somativa das notas da Avaliação do Plano de Gestão e da Defesa oral.

7.6 - A comissão designada para avaliação do Plano de Gestão entregará à Comissão do Processo de Seleção as notas atribuídas aos candidatos em cada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 10 de 17



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



uma das fases, sendo considerados aprovados aqueles que no cômputo final da nota obtiverem no mínimo nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

7.7 - Os candidatos em discordância com os resultados terão até 3 (três) dias úteis para protocolar recurso, o qual será analisado e respondido pela Comissão de Seleção.

7.8 - Após análise dos recursos os candidatos aprovados são considerados aptos para participar das eleições nas unidades escolares, para quais indicaram no momento da inscrição.

VIII – DA ELEIÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1 - A eleição dos candidatos a diretor pelo Conselho Municipal de Educação será realizada nos dias 01/12/2023 e 06/12/2023, no horário das 17h00 conforme definição da Comissão de Seleção.

8.2 - Entende-se por Conselho Municipal de Educação, para os fins desta Lei, órgão de natureza deliberativa, consultiva de coordenação e de fiscalizadora, formado por representantes de diversos segmentos.

8.3 - A eleição será realizada pelo voto direto, secreto e facultativo, vedado o voto por procuração.

8.4 – Caso para cada unidade tenha mais de um candidato aprovado, a Comissão de Seleção organizará um debate entre os candidatos junto ao Conselho Municipal de Educação, para apresentação do Plano de Gestão, com um tempo máximo de 15 minutos por candidato.

8.5 – Caso para a unidade tenha apenas um candidato aprovado, será concedido um tempo de 15 minutos para apresentação do Plano de Gestão.

8.6 - Poderão votar no processo de Seleção todos os membros titulares do Conselho Municipal de Educação e na ausência do titular, o suplente do segmento.

8.7 - Será considerado apto à indicação para designação para o exercício da função de diretor escolar o candidato que obtiver maioria simples dos votos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 11 de 17



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



8.7.1 - Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato com maior aproveitamento na Avaliação do Plano de Gestão. Persistindo o empate, o critério para definir o vencedor será o de maior aproveitamento na Avaliação Escrita.

8.7.2 - Em caso de candidato único, a eleição será plebiscitária, devendo o candidato ter a aprovação de cinquenta por cento mais um dos votantes, devidamente respeitada a proporcionalidade.

8.8 - Proclamado o resultado, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente fundamentado.

8.8.1 - O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17 horas do segundo dia útil após a proclamação.

8.9 - A Comissão de Seleção avaliará os recursos e publicará os resultados finais da eleição em cada Unidade Escolar, informando a Secretaria de Educação.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os candidatos nomeados iniciarão os seus mandatos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

9.2 - Casos omissos nessa resolução serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Seleção.

LEILA LOPES CORSALETTI

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 12 de 17



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



Anexo I

Ficha de Inscrição

Dados pessoais:

Nome completo:
CPF:
RG:
Telefone:
e-mail

Formação

Graduação:
Instituição:
Ano de conclusão:

- Anexar cópia do Diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Diploma de Mestrado ou Doutorado em Educação ou equivalente.

Pós – Graduação*:
Instituição:
Ano de conclusão:
Carga Horária:

- Caso tenha realizado mais de uma, indicar a mais relevante para a função.
- Anexar cópia do Diploma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 13 de 17



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



Ânexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO
para o fim específico do Edital SEMEC 001/2023, que tenho conhecimento da
Lei Complementar 156/2023 e das atribuições da função de Diretor de Escola e
disponho de 40 horas semanais para me dedicar as funções estabelecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Santo Anastácio, 10 de outubro de 2023.

LEILA LOPES CORSALETTI
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 14 de 17



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



Experiência Profissional

Cargo:
Data de ingresso no Cargo:
Sede de Frequência (2023):

- Informação será verificada junto ao Departamento de Recursos Humanos.

INDICAÇÃO DE ESCOLA

1º Opção: _____

2º Opção: _____

Santo Anastácio, 10 de outubro de 2023.

LEILA LOPES CORSALETTI
Secretária Municipal de Educação

Leila Lopes Corsaletti
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
CPF: 043.837.529-06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 15 de 17



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



ANEXO III – PLANO DE GESTÃO

O candidato deverá apresentar sua proposta de trabalho para a escola definida como primeira opção.

A proposta deverá ser apresentada em no máximo 5 páginas.

Nome completo:

1º Opção de Escola:

1 – Trajetória de Formação e Atuação Profissional.

2 – Gestão dos Resultados Educacionais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 16 de 17



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)

e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



3 – Gestão de Pessoal

4 – Gestão dos Recursos Financeiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 690

Página 17 de 17



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



5 – Relação com a Comunidade Escolar

6 – Outras Propostas:



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c96c-2e98-f35a-d136

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 690, ano IV, veiculado em 11 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 11/10/2023 às 08:01:54 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c96c-2e98-f35a-d136>